LEI Nº 1283.
DE 06 DE JUNHOO DE 2007.

"Estabelece período para a realização de concurso público."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O processo seletivo de ingresso na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, realizar-se-á no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre 8.00 e 18.00 horas..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de Junho de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração